

INSTRUÇÃO GERAL Nº 001, de 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a normatização do pagamento referente função gratificada para Membros de Comissão/Equipe de Apoio no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata para o exercício de 2026.

A Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 25 do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata,

- Considerando que o Art. 41 incisos II do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata, prevê o pagamento de 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) de Viçosa a membros de comissão;

- Considerando o Decreto Municipal de Viçosa nº 6244/2026 que fixa o valor da UFM para o ano de 2026 em R\$73,65;

RESOLVE:

Art. 1º Os Membros de Comissão/Equipe de Apoio serão nomeados através de Portaria emitida pelo Presidente do CISAB ou a quem ele delegar esta função.

Art. 2º Os Membros de Comissão/Equipe de Apoio terão direito a gratificação mensal de R\$ 368,25 referente a 5 UFM, enquanto a Portaria que os nomeia estiver em vigor.

Art. 3º Esta Instrução Geral entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Viçosa – MG, 02 de janeiro de 2026.

Iolanda de Sena Gonçalves

Superintendente do CISAB Zona da Mata